

República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal
Prefeitura do Município de Brejinho
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Ordinária do Executivo n.º. 356/2011 de 17 de Outubro de 2011.

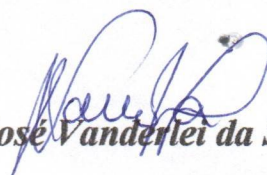
Dispõe sobre a denominação de Via Pública e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Avenida Severina Cordeiro Monteiro a Via Pública que tem início a ponte de acesso a cidade de Teixeira PB até a Placa de Sinalização com a indicação Patos - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


José Vanderlei da Silva
PREFEITO

Recebi em 17/10/11


Elaine Cristina Lucena Lopes
Secretária
Port. N.º. 005/2011